



EMENDA Nº 2/2011 (MODIFICATIVA) - CESC  
(Do Sr. Deputado Professor Israel Batista)

Ao Projeto de Lei nº 536/2007,  
que "dispõe sobre a distribuição  
gratuita de medicamentos para  
Artrose e Artrite Reumatóide  
pela Secretaria de Estado de  
Saúde".

Dê-se ao art. 1º, § 1º, do projeto a seguinte redação:

§ 1º As doenças referidas no *caput* compreendem enfermidades como a artrose, osteoporose, lombalgia, febre reumática, lúpus, artrite reumatóide, conforme classificação da Sociedade Brasileira de Reumatologia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de excluir a expressão "*e outras cem variedades destas doenças*" da relação de medicamentos a serem obrigatoriamente fornecidos à população pela Secretaria de Estado da Saúde, por se tratar de medida de prudência.

Sala das Comissões, em...

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL Nº 536 / 2007

Fl. Nº 17-Verso Rubrica [assinatura]

Deputado Professor Israel Batista